

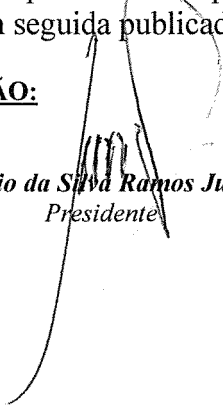
ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES “A” (PROPOSTA DE PREÇOS), “B” (PROPOSTA TÉCNICA), “C” (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), “D” (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP) QUANDO FOR O CASO, REFERENTE A LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 033/2019 ALTERADA - DESO que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA PRODUÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE MALHADOR E DOS POVOADOS SIEBRA, POÇO TERREIRO, ADIQUE, ALECRIM, SACO TORTO E PALMEIRA, NO ESTADO DE SERGIPE**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2020 às 09:30 (nove horas e trinta minutos), na Sala de Licitação da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada através das portarias nº 037/20 e 043/20 composta pelo Assistente de Gestão Administrativa II *Hercilio da Silva Ramos Junior*, Presidente; pela Engenheira Civil *Patrícia Costa Faro* e pelo Técnico Industrial *Marcelo Alves Cândido*, Membros; tendo por finalidade o **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES “A” (PROPOSTA PREÇOS), “B” (PROPOSTA TÉCNICA), “C” (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), “D” (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP) QUANDO FOR O CASO E ABERTURA DOS ENVELOPES “B” E “D”**. Iniciando os trabalhos, registramos que as licitantes **CONSENSO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA; ENPRO ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS LTDA; IVAD PROJETOS E CONSULTORIA LTDA** e **UFC ENGENHARIA LTDA**, protocolaram seus envelopes para participação neste certame antes da sua sessão de abertura, através dos protocolos 7464/2020; 7386/2020; 7466/2020; 7465/2020 respectivamente. Registramos que as empresas **ENPRO ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS LTDA** e **IVAD PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, apresentaram **ENVELOPE “D” (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP)**. Prosseguiram-se os trabalhos com a abertura dos **ENVELOPE “D”** das respectivas empresas, cujo documento foram vistados rubricados e analisados pela comissão. Após análise, o Senhor Presidente informou que as licitantes **ENPRO ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS LTDA** e **IVAD PROJETOS E CONSULTORIA LTDA** participarão desta licitação auferindo as vantagens da Lei Complementar 123/2006, por terem atendido às exigências do Edital. Prosseguiram-se os trabalhos com a abertura do **ENVELOPE “B” (PROPOSTA TÉCNICA)** das licitantes **CONSENSO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA; ENPRO ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS LTDA; IVAD PROJETOS E CONSULTORIA LTDA** e **UFC ENGENHARIA LTDA**, cujos documentos foram vistados e rubricados pela comissão. Em seguida, o Senhor Presidente suspendeu a sessão para posterior análise dessas PROPOSTAS TÉCNICAS, informando que, após a análise, dará ciência do resultado, assim como a convocação para posteriores sessões, que serão transmitidas através da plataforma Microsoft Teams, através de publicação no site DESO (www.deso-se.com.br), e que, na página do processo licitatório, há a opção de ativação de notificações para informar quando há divulgação de novos documentos, ao tempo que sugere que as licitantes ativem essa notificação. Informa também que tão logo sejam digitalizadas as propostas técnicas, estas serão Disponibilizadas na página desse processo licitatório. Os **ENVELOPES “A” e “C”** das

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" (PROPOSTA PREÇOS), "B" (PROPOSTA TÉCNICA), "C" (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), "D" (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP) QUANDO FOR O CASO, REFERENTE A LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 033/2019 ALTERADA – DESO

licitantes devidamente lacrados e rubricados, ficarão em poder da Comissão até a data de sua eventual abertura. Após homologado o Processo, o **ENVELOPE "C"** das proponentes não declaradas vencedoras permanecerão em poder desta Comissão até o oitavo dia útil a contar desta data, período em que os licitantes deverão recolhê-los. O não recolhimento no citado período implicará na destruição dos mesmos. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente e membros da Comissão sendo em seguida publicada no site da DESO. Aracaju/SE, 14 de agosto de 2020.

COMISSÃO:



Hercilio da Silva Ramos Junior
Presidente



Patricia Costa Faro
Membro



Marcelo Alves Cândido
Membro